**ANEXO II**

**Termo de Referência**

**1 – OBJETIVO**

1.1. O presente processo tem por objetivo a contratação de empresa através de Sistema de Registro de Preço para futuras aquisições de material de limpeza e produtos de higiene pessoal, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social e demais equipamentos da SEMDS, incluindo os abrigos institucionais;

1.1.1. Fundamentação Legal - nos termos da legislação vigente, especialmente a lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Nacional nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como suas alterações, nas condições e especificações deste Termo de Referência;

1.2. O quantitativo estimado para a referida contratação foi baseado na quantidade de equipamentos (coordenações) e abrigos, sendo eles: 7 CRAS, 2 Abrigos, 1 Centro POP, 1 CEAM, 1 Bolsa Família, 1 Sede e 2 Conselhos Tutelares (conforme anexo). Devido ao grande número de equipamentos, não há a possibilidade se mencionar a quantidade exata para cada unidade. Sendo assim, há necessidade da escolha por Sistema de Registro de Preços. Podendo se estimar uma quantidade e não sendo necessária a aquisição de sua totalidade;

**2 – JUSTIFICATIVA**

A construção da assistência social como política pública no Brasil é um compromisso constitucional cuja concretização vem se arrastando há quase 20 anos. É a medida legal e legítima que visa oferecer segurança social aos cidadãos não cobertos (ou cobertos de forma precária) pelo lado contributivo da seguridade social. A assistência social visa livrar esses cidadãos não só dos infortúnios do presente, mas também das incertezas do amanhã, protegendo-os das adversidades causadas por enfermidades, velhice, abandono, desemprego, desagregação familiar, exclusão social.

Considerando a necessidade de um atendimento de forma humana e qualificada, o indivíduo que permanentemente, eventualmente ou temporariamente necessite acessar os serviços socioassistenciais.
 Considerando manter o bom funcionamento dos equipamentos, com a limpeza e manutenção da higiene dos assistidos, solicitamos abertura de processo administrativo para aquisições de materiais de limpeza e higiene pessoal.

Para a execução deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, e outras normas aplicáveis à espécie.

**3   - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**
 Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR UNITÁRIO (item a item).

**4   - ESPECIFICAÇÃO DO OBEJTO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **QUANT** |
| **1** | Amaciante de roupas. Galão de 2 litros. (Ref.: Urca, Fofo e Ypê) | Galão | 250 |
| **2** | Água sanitária, líquido homogêneo, germicida, alvejante, teor de cloro ativo 2 P/P, no mínimo, em recipiente de 1 litro. | Frasco | 360 |
| **3** | Álcool etílico a 92.8%, hidratado para limpeza e desinfecção de materiais e objetos acondicionados em embalagem plástica com 1 litro de capacidade. | Frasco | 200 |
| **4** | Balde de Plástico com alça em metal, capacidade para 10 litros. | UNID | 50 |
| **5** | Balde de alumínio com alça em alumínio com capacidade de 10 litros. | UNID | 50 |
| **6** | Bobina com sacos plásticos picotados medindo 20cm X 35 cm (1k). | Rolo | 100 |
| **7** | Bobina com sacos plásticos picotados medindo 36cm X 25 cm (02 Kg) | Rolo | 50 |
| **8** | Cera líquida incolor para cerâmica, plástico, linóleo ou sintético – acondicionada em frasco com 750 ml. (Brilho Fácil, Amália, Poliflor). | Frasco | 30 |
| **9** | Cloro em pó+algicida+clarificante, balde de 10 kg. | Galão | 30 |
| **10** | Conjunto Mop Pó completo, cabo de alumínio anodizado, medindo 1,40 m x 24 mm de diâmetro com refil 100% algodão, medindo 49 x 29 x5,5cm. | UNID | 20 |
| **11** | Detergente em pó com no mínimo 15% de ácidos graxos, biodegradável, para limpeza de tecidos, acondicionado em caixa de 500gr. (Ref.: Ariel, Surf, Brilhante). | Caixa | 150 |
| **12** | Detergente líquido, solução desengordurante, frasco 500ml. Princípio ativo linear alquil benzeno, sulfato de sódio, teor mínimo de 6%; composição básica tensoativos; iônicos, não iônicos, coadjuvantes; preservantes, sequestrante, espessante, fragrância | Frasco | 600 |
| **13** | Esponja de lã de aço com fios finíssimos, emaranhadas, condicionadas em sacos plásticas com 8 unidades, pesando 50 gramas no mínimo. (Ref. Bombril, Assim, Assolan) | Pacote | 100 |
| **14** | Esponja dupla face – sendo uma face em fibra sintética com material abrasivo e outra espuma de poliuretano, consistência fina, medindo aproximadamente (7,5 x 11 x 2 cm), embalagem individual. | Unidade | 100 |
| **15** | Flanela para limpeza na cor amarela, bordas costuradas medindo aproximadamente 40 x 60 cm. | UNID | 100 |
| **16** | Fósforo longo. Caixa com 240 unidades. | Caixa | 150 |
| **17** | Guardanapo em papel, branco, folhas gofrada, largura, medindo contendo 50 unidades | UNID | 50 |
| **18** | Hipoclorito de sódio com 1% de cloro ativo, acondicionado em frasco de 1 litro. | Frasco | 150 |
| **19** | Limpador multiuso, frasco com 500 ml - Várias fragrâncias - (ref.: Veja, Ypê, Uau, Assim) | Frasco | 500 |
| **20** | Limpa vidro de 500 ml. | Frasco | 150 |
| **21** | Lixeira plástica sem ventilação com tampa de 10 litros. | UNID | 20 |
| **22** | Lustra móvel frasco 200 ml (ref.: Peroba, Poliflor, Ipê) | Frasco | 150 |
| **23** | Luva industrial de látex sintético acrilonitrilo com revestimento interno palma antiderrapante com separação de dedos tamanho G, tamanho de cano longo, com espessura de 0,45mm (par). (Ref.: Mucambo, Scotch Brite, Soft. | Par | 100 |
| **24** | Luva industrial de látex sintético acrilonitrilo com revestimento interno palma antiderrapante com separação de dedos tamanho M, tamanho de cano longo, com espessura de 0,45mm (par).(Ref.: Mucambo, Scotch Brite, Soft. | Par | 100 |
|  | Odorizador de ar em aerossol, frasco com 400 ml – várias fragrâncias. (Facilita, Glade, Air Wick). | Frasco | 200 |
| **25** | Papel Higiênico na cor branca, folha dupla, 1ª qualidade, medindo 10 cm de largura com 30metros de comprimento. Pacote com 04 rolos. (Ref.: Dualette Elite, Carinho Toilet e Personal). | Pacote | 1.500 |
| **26** | Papel Toalha Interfolhado com 2 dobras. Folha Simples, embalado em pacotes com 1000 folhas com dimensão aproximada de 22 x 22 cm por folha na cor branca.  | Pacote | 1.000 |
| **27** | Pasta dental; com flúor mais cálcio, uso adulto e infantil; sem aroma; pesando 50 gramas, embalando em caixa papel cartão plasticada creme dental, concentração máxima de 1100 PPM de flúor, a concentração de PPM decomposto de flúor deverá estar estampada no rótulo, conter os seguintes compostos de flúor na formulação aceitos pelo ministério da saúde; monofluorfosfato d sódio, fluoreto de sódio, flioreto estanhoso, fluoretosaminados; acondicionado em tubo de plástico flexível com 50 (cinquenta) gramas; conter o prazo de validade. | UND | 150 |
| **28** | Escova dental macia, para adultos com cerdas tipo, sharp cerdas macias de nylon. Todos os fins são com superfície redonda ou cônico de acordo com sua demanda. | UND | 200 |
| **29** | Escova dental infantil, com cerdas macias, na cor vermelha, tipo comum, modelo anatômico, funcionamento manual escova dental, infantil, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo entre 1 e 1,3 cm de largura e entre 9 e 14,5 cm de comprimento. cerdas macias em nylon na cor natural, medindo de 0,14 a 0,25 mm de diâmetro, dispostas em três fileiras, retas, com pontas arredondadas, corte uniforme e 1 a 1,3 cm de altura, contendo no mínimo 60 cerdas por tufo. a área de inserção das cerdas deverá medir de 2,2 a 2,5 cm de comprimento, com aproximadamente 8mm de largura com cantos arredondados e conter 27 a 30 tufos. Embalagem individualmente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e selo de aprovação da associação brasileira de odontologia (A.B.O) | UND | 100 |
| **30** | Pente de 20 cm material plástico, material medindo 20 cm, nas cores: preto, vermelho ou azul (Cor estipulada na solicitação) | UND | 50 |
| **31** | Lavanda para todas as idades; pequena; frasco com 200 ml; dermatologicamente testada hipoalérgica, com registro no ministério da saúde, composição álcool neutro especial; água purificada, essência de lavanda. | UND | 500 |
| **32** | Sabonete infantil, acondicionado em embalagem de 90g, sabonete em tablete, em fragrância suave, dermatologicamente testado e hipoalérgico, embalado individualmente, embalagem com dados da identificação do produto (composição, peso, validade) e marca do fabricante. peso de 90 gramas) | UND | 200 |
| **33** | Aparelho de barbear, descartável com 2 lâminas, aparelho de barbear com cabo em plástico, lâmina dupla e capa protetora. | UND | 200 |
| **34** | Fio dental, material poliamida, encerado, aromatizado e extrafino, embalagem com quantidade igual ou superior a 100m. | UND | 100 |
| **35** | Shampoo para cabelos, 350ml (shampoo adulto neutro para uso diário, com ph balanceado fórmula sem sal e ativos que atuam suavemente sobre cabelos proporcionando uma hidratação profunda) | UND | 1.500 |
| **36** | Talco infantil (frasco plástico com conteúdo de 200g, com batoque dosador e tampa de encaixe. Dermatologicamente testado e hipoalergênico) | UND | 100 |
| **37** | Desodorante roll-on feminino – embalagem com no mínimo 50 ml. | UND | 100 |
| **38** | Desodorante roll-on masculino – embalagem com no mínimo 50 ml. | UND | 100 |
| **39** | HASTES FLEXIVEIS PARA HIGIENE - CAIXA C/75 UNIDADES Com pontas de algodão, para higiene das orelhas, com 75 unidades. | UND | 50 |
| **40** | Lenços umedecidos, refil para balde, fragrância suave, sem adição de álcool, tamanho mínimo do lenço 17x12cm - embalagem plástica com 450 unidades | UND | 1 |
| **41** | Papel toalha branca rolo com 60 folhas, embalagem com 2 unidades. | Embalagem | 300 |
| **42** | Pastilha tripla ação para limpeza de piscina. Pastilha de 200g. | UNID | 100 |
| **43** | Pedra Sanitária – odorizante sanitário. Embalagem com 1 haste plástica e 1 pedra de 25g. Ref.: Glade, Harpic, Mr. Músculo). | Embalagem | 1000 |
| **44** | Rodo piso com lâmina de borracha, medindo 30 cm, com cabo de madeira aparelhada e com 110 cm de comprimento. | UNID | 20 |
| **45** | Rodo piso com lâmina de borracha, medindo 60 cm, com cabo de madeira aparelhada e com 110 cm de comprimento. | UNID | 10 |
| **46** | Sabão de coco em barra com 100 g, embalado individualmente. Composição: Ácido capróico C-6 = 0,0 – 0,8, ácido caprílico C-8 = 5,0 – 9,0, ácido cáprico C-10 = 6,0 – 10,0, Ácido láurico C-12 = 44,0 – 52,0, ácido mirístico C-14 = 13,0 – 19,0, Ácido palmítico | UNID | 300 |
| **47** | Sabão pastoso, para limpeza geral. Composição: sebo animal, neutralizante, alcalinizante, fragrância carga, aspecto fico pasta. Pote com 500 g. | Pote | 250 |
| **48** | Sabonete líquido cremoso para higienização de mãos, várias fragrâncias. Galão de 2 litros. (Trico Fácil, Mineirinha, Ouribel). | galão | 100 |
| **49** | Saco plástico para lixo na cor preto, confeccionado em plástico de 1ª qualidade, pigmentação uniforme, alta resistência, classe 1, com capacidade para 240 litros, embalagem com 100 unidades. | Embalagem | 1.000 |
| **50** | Saco plástico para lixo na cor preto, confeccionado em plástico de 1ª qualidade, pigmentação uniforme, alta resistência, classe 1, com capacidade para 60 litros, embalagem com 100 unidades. | Embalagem | 1.000 |
| **51** | Vassoura de pelo 30 cm, cabo de madeira aparelhada com mínimo de 110 cm de comprimento. | UNID | 20 |
| **52** | Vassourinha de piaçava (para limpeza de vaso sanitário), formato circular, fios de 11 cm de comprimento, envolvido por argola de ferro com 10,5cm de circunferência, cabo de madeira torneada com 16 cm de comprimento. | UNID | 10 |
| **53** | Sabonete, 90g | UND | 150 |
| **54** | Talco desodorante p/pés (Antisséptico em pó, frasco com 100gr. Que combata odores da transpiração dos pés. Previne a coceira, comichão e frieiras. Clinicamente testado, desprovido de quaisquer propriedades tóxicas) | Frasco | 20 |
| **55** | Loção antimosquito, dermatologicamente testada, hipoalergênica, protege sem ressecar a pele do bebê, fragrância suave, fórmula atóxica sem álcool, clinicamente testada para repelir mosquitos, pernilongos, borrachudos e outros insetos - 100 ml. | UND | 30 |
| **56** | Pomada, indicada para assaduras infantis, contendo retinol, colecalciferol e óxido de zinco, 135g (ref. hipoglós ou equivalente).  | UND | 30 |
| **57** | Sabão em pó (kg) de 1ª qualidade, biodegradável. Composição: dodecilbenzeno, sulfato de sódio, sequestrante, alcalinizante, branqueador óp/co, substância an/redepositante, corante e perfume, na cor azul. O produto deverá estampar no rótulo a frase “produto no/ficado na anvisa/ms”, o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do sac (serviço de atendimento ao consumidor). Número de lote, data de fabricação e prazo de validade do produto presente no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade de no mínimo 12 meses.  | Embalagem | 500 |
| **58** | QUEROSENE PERFUMADO 1 litro conforme Norma ABNT-NBR 14725-2:2009. Adoção do Sistema Globalmente Harmonizado para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos, ONU. | galão | 50 |
| **59** | Proteção eficaz contra os raios UVA e UVB balanceado. Indicado para peles sensíveis. Contém Vitamina E, que deixa a pele mais hidratada. Garante uma maior e mais eficaz proteção UVA, preservando a saúde e a regeneração natural da pele durante e após a exposição solar (previne o envelhecimento precoce). Oferece alta proteção contra queimaduras solares. Proteção Prolongada: Mantém o mesmo nível e eficácia contra os raios UVA e UVB durante todo o tempo de utilização do produto. Fórmula Foto-Estável: Desenvolvida para proteger até as peles mais sensíveis ao sol, ajudando a minimizar os riscos de alergias e irritações. Textura leve (Oil Free). Embalagem de 200ML | Embalagem | 20 |
| **60** | Creme hidratante corporal para pele ressecada, creme branco, viscoso, não estéril, composto por água, 10% ureia (carbamida), palmitato de isopropilo, palmitato de octila, estearato de glicerila, 4% de alfa hidroxiácido (ácido lático), álcool, estearílico, sorbitol, lactato de amônio, ácido esteárico, cetearete-25 e cetearete-6. Indicado para hidratação ideal da pele e esfoliação de pés ressecados em pacientes diabéticos, oferece hidratação superior para as mãos e calcanhares que apresentam ressecamento, escamação ou rachaduras. Sem conservantes, corantes ou perfume, reduz o risco de reações alérgicas na pele sensível do diabético. Contém. Disponibilizar foto do produto. | UND | 100 |

**5 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO**

5.1 A solicitação será encaminhada com a nota de empenho através de um e-mail a ser fornecido pelo CONTRATADO.

5.2 O fornecimento será acompanhado e fiscalizado pela Contratante, através deste Fundo Municipal de Assistência Social, sendo que o mesmo poderá ser aceito ou rejeitado conforme a sua correta ou incorreta execução e as eventuais falhas e/ou ocorrências apresentadas deverão ser prontamente corrigidas pela empresa, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

5.3 O transporte para fornecimento do objeto correrá por conta da empresa, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

5.4 Deverão ser atendidas pela empresa além das determinações da fiscalização da Contratante, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

5.5 A empresa deverá no tocante a execução do objeto, OBEDECER a todas as disposições legais pertinentes.

5.6 No tocante o produto a ser utilizado na prestação dos serviços, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de acordo com as normas vigentes.

5.7 A empresa deverá assumir integral e exclusiva a responsabilidade por todos os atos e consequências provenientes da execução do fornecimento.

5.8 O licitante vencedor deverá cumprir obrigatoriamente o prazo e as solicitações desta Administração Pública Municipal.

**06 – VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO**

6.1 O valor estimado para contratação do referido objeto será verificado através da pesquisa de mercado com empresas do ramo.

6.2 Todas as despesas decorrentes da operação devem estar inclusas no valor total da proposta, não cabendo por parte da contratante remunerar quaisquer outros serviços ou terceiros, envolvidos na operação, que fica a cargo da contratada.

**07 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto do Termo de Referência correrão pelo Orçamento do FMAS no exercício de 2021, e serão alocados pelo Departamento Financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social.

**PROGRAMA DE TRABALHO** Nº 08.244.0094.2.291; 08.244.0098.2.323; 08.244.0094.1.296 e 08.244.0094.2.828, **ELEMENTO DE DESPESA** Nº 3.3.90.30.22

**08 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

8.1 Necessário observar o disposto nas Leis Federais 8.666/93, 10.520/2002.

8.1.1 Estarão impedidas de participarem, de qualquer fase deste Pregão, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

a) Estiverem cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiverem impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação.

b) Tenham servidor público do Município de Itaboraí como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado.

c) Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

d) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo.

e) Encontre-se em processo de dissolução ou liquidação, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão ou incorporação.

f) Nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**9 - DO PRAZO, LOCAL DO FORNECIMENTO E CRITERIOS DE RECEBIMENTO**

9.1 O Prazo de entrega dos itens solicitados será de até 15 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da nota de empenho;

9.2 As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado Central situado na Rua Dr. Pereira dos Santos, s/n – Centro – Itaboraí (no antigo restaurante popular) de segunda a sexta-feira (em dias úteis), no horário das 09:00 horas as 16:00 horas;

9.3 O transporte do produto deverá ser efetuado em veículos adequado que atendam a todas as exigências da legislação e demais normas vigentes.

9.4 As especificações descriminadas foram inseridas apenas como padrão de qualidade e segurança.

**10 - DO PAGAMENTO**

10.1 A Nota Fiscal do serviço prestado deverá ser em nome do **Fundo Municipal de Assistência Social e seu respectivo CNPJ nº 15.184.980/0001-05** e o pagamento será em até 30 dias corridos a entrega. Deverá conter todos os dados da empresa, se é optante pelo simples nacional, o número da nota de empenho e/ou contrato, abrigo atendido e a descrição do objeto com a quantidade solicitada, para que o Fiscal do Contrato possa realizar sua verificação e, não havendo problemas, atestá-la.
 10.2 O pagamento à CONTRATADA será efetuado de acordo com o item 10.1 à medida que a necessidade for sendo suprida, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, que serão recebidas, registradas e atestadas pelo Almoxarifado Central e os respectivos fiscais.
 10.2 O pagamento será efetuado através de crédito bancário e/ou creditada em conta corrente da Contratada, em até 30 (trinta) dias úteis, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
 10.2.1 A Contratada indicará na proposta e/ou Nota Fiscal nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o pagamento.

**11 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

11.1 Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE.
 11.2 Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;

11.3 Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração.
 11.4 Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 11.5 Fornecer o objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega.

11.6 Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO no fornecimento do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.7 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

**12 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

12.01 Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a entrega dos produtos e as obrigações da CONTRATADA.

12.2 Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

12.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

12.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente.

12.5 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na mercadoria recebida, para que sejam corrigidas.

**13 – DO CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

 13.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preço (que será de 12 meses), os preços fixados na referida Ata da CONTRATADA do objeto previsto neste Termo serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da lei nº 8.666/93, ou no caso de redução ou aumento dos preços praticados no mercado.

13.1.1 O preço fixado poderá ser revisto em face de eventual aumento ou redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos.

13.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ou inferior ao preço praticado no mercado A PARTE interessada fará convocação visando à negociação para redução ou aumento de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, devidamente fundamentada.

13.1.3 Frustrada a negociação, AS PARTES poderão ser liberadas do compromisso, por multo acordo entre si.

13.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação na alínea “d” do inciso II do art. 65 da lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

13.3 A Ata de Registro de Preço poderá ser alterada, nos casos previstos acima elencados, sempre através de termo aditivo, numerados em ordem crescente.

**14 - DAS SANÇÔES ADMINISTRATIVAS**

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, termo de referência e contrato. A CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

c)  Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

e)  Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 anos.

14.2 – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

a)  Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;

b)  Não mantiver a proposta, injustificadamente;

c)  Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa;

e)  Cometer fraude fiscal;

f)  Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

14.3 – A CONTRATADA estará sujeita às penalidades do item 14.1 por:

a)  Não se manter em situação regular no decorrer da execução do contrato;

b)  Descumprir os prazos e condições previstas no contrato.

14.4 – Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos relacionados no item 14.2, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

14.5 – As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pode ser aplicada à CONTRATADA, juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.6 - As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

**15 – PROPOSTA**

15.1 A proposta deverá apresentar preço unitário e total, em moeda nacional, já considerando todas as despesas com tributos, transportes e demais custos que incidam direta ou indiretamente.

15.2 A presente contratação se dará por menor preço.

15.3 – A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

**16 - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

16.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**17. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

17.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de produtos inadequadas ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**18 - DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

18.1. Caso o Contratado não possua conta no Banco indicado pela Contratante, será cobrada uma taxa estipulada por aquele banco referente ao DOC.

18.2. As empresas licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente ao futuro certame licitatório, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

18.3. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações e projetos ora fornecidos não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários.

18.3.1 Considerar – se - á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nos serviços do objeto deste Termo de Referência, o que significa que deverá computar, nos preços unitários, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, etc., necessários à completa e correta execução dos insumos.

18.4. Não será admitida reivindicação de alteração dos preços unitários ou global sob alegações tais como perdas não consideradas de mercadorias, projetos incompletos ou insuficientemente detalhados, quantitativos incorretos, dificuldades no fornecimento/entrega do produto especificado no prazo, entre outros.
 18.5. Emitida a solicitação de fornecimento, a CONTRATADA deverá efetuar uma análise minuciosa de todo o projeto, buscando elucidar junto à FISCALIZAÇÃO, ao início dos trabalhos, toda e qualquer dúvida sobre detalhes executivos, produtos a serem aplicados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas.

18.6. Declarar expressamente que durante o período de garantia assume e se compromete a cumprir diretamente, ou se for o caso, por intermédio da credenciada, as obrigações relacionadas a seguir:

a) Trocar ou substituir o produto com entrega no prazo de 24 horas se não forem corrigidos a contento.